

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1202/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: José Henrique Siqueira Viana

MATRÍCULA: 57209107/1/ Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 14.5 (Quatorze) PERÍODO: 17/01/2020 a 31/01/2020.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 505530

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 029/2019 – CORREGEDORIA DO CPC “RC”, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Corregedora do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO: o memorando nº 012/PAD 2019 CPC“RC”, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pelo presidente do processo.

RESOLVE: Art. 1º.: PRORROGAR: o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2019, instaurado pela PORTARIA nº 026/2019 – CORREG - CPC “RC”, de 04 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 34003 de 07/10/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do termo final do prazo original;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA

Corregedora do CPC“RC”.

Protocolo: 506023

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4417/2019-DAF/CGP, DE 06/12/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 55263, de 05/12/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor OELNILSON SANTOS GOMES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 55588522/1, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22/11 a 06/12/2019, conforme Laudo Médico nº 55263, de 05/12/2019.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/10/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 506082

PORTARIA Nº 326/2019– CGD/PAD/DIVERSAS, DE 08/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº06/2019-PAD, de 08.12.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Antônio Fernando Pinheiro de Lima Júnior, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2018/65608 apenso 2018/259583.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA nº 38/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.005, de 09.10.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08.12.2019.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 336/2019 – CGD/DIVERSAS, DE 06/12/2019.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 06/12/19, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2017/553085 apenso nº 2018/373824.

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 26/2019 - CGD/Sindicância Investigativa, de 04/10/19, publicada no DOE, em 09/10/19, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08/12/19;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 331/2019– CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Corregedor Chefe do Departamento Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019 – CGD/PAD, de 03.12.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, na qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme Art. 208 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Punitiva nº 2017/515598

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 08/2019 – CGD/ Sind. Punitiva, de 08/10/2019, publicada no DOE, sob o Nº 34.005, em 09/10/2019, com substituição de membro da comissão designada pela PORTARIA Nº 269/2019 – CGD/Sind.Punitiva, de 11/10/2019, publicada no DOE, sob o nº 34.015, em 21/10/2019, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08/12/19;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 333/2019– CGD/SIND/DIVERSAS, DE 06/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº16/2019-SIND, de 06.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Auricléa dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da sindicância investigativa nº2019/380715.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 27/2019-CGD/ SIND, publicada no DOE nº 34.007, de 11.10.2019, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos a partir de 11.12.2019.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 327/2019– CGD/PAD/DIVERSAS, DE 10/12/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº08/2019-PAD, de 10.12.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Auricléa dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/497174.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA nº 40/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.007, de 11.10.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 10.12.2019.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA